

OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL: Garantir a participação e contribuição da Sociedade de Marabá na discussão sobre direitos e construção de políticas públicas voltadas às Pessoas LGBT;
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Colher dados e informações para subsidiar a elaboração de um plano de ação a ser desenvolvido pela 13ª Promotoria de Justiça de Marabá quanto à garantia dos direitos das pessoas LGBT.

DOS PROMOVENTES E PARTICIPANTES

- A Audiência Pública será promovida e realizada pelo Ministério Público do Estado do Pará (13ª Promotoria de Justiça de Marabá) nos termos do Edital publicado na Imprensa Oficial do Estado.
- Serão convidados a participar da audiência pública o público em geral, bem como as entidades representativas da sociedade civil, públicas e privadas, ONGS e Grupos LGBT e demais pessoas interessadas por meio da divulgação pela Assessoria de Imprensa do Ministério Público do Estado do Pará.

DA PUBLICIDADE

- A Audiência Pública será divulgada previamente nos quadros de avisos do MP e nos meios de comunicação, e será realizada em local acessível à população.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA E DO PROCEDIMENTO

- A audiência pública será presidida pelo membro do Ministério Público, que iniciará os trabalhos com a composição da mesa, a ser integrada por membros do Ministério Público, autoridades presentes e pessoas com atuação na matéria objeto da Audiência Pública.
 - Poderão ainda integrar a mesa representantes convidados de instituições publicas e da sociedade civil, bem como outras entidades presentes, a critério da presidente dos trabalhos.
 - Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da audiência pelo Coordenador e exposição da finalidade da audiência, das normas em que se regerá e das demais informações necessárias ou úteis para a condução dos trabalhos.
 - Até 60 (Sessenta) minutos após a abertura dos trabalhos, qualquer cidadão ou organização pública, privada ou da sociedade civil presente poderá se inscrever para manifestação oral, podendo ser prorrogado este prazo pela presidência da mesa.
 - O secretário dos trabalhos será o responsável pela inscrição, tomando a cautela de advertir o inscrito de sua posição na lista.
 - Após a abertura, será feita a exposição da matéria para posterior oitiva da sociedade.
 - O Coordenador dará a palavra a cada interessado ou seu representante (no caso de pessoa jurídica) pelo tempo de até 05 (cinco) minutos.
 - O Coordenador fará a conclusão dos trabalhos, com a informação dos atos que se seguirão, conforme as disposições finais deste regimento.
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a elaboração de um plano de ação a ser desenvolvido pela 13ª Promotoria de Justiça de Marabá quanto à garantia dos direitos das pessoas LGBT.
- No final da sessão será lavrada ata circunstanciada e resumida dos trabalhos pelo secretário e anexada a lista presença.
 - Poderão ser apresentados documentos, fotografias, registro em vídeo ou quaisquer outros registros ou objeto relativos ao assunto, à secretaria durante a audiência ou até 24h após o seu encerramento, os quais deverão ser encaminhados ao Ministério Público do Estado do Pará / 13ª Promotoria de Justiça de Marabá.
 - No prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o curso do prazo referido no parágrafo anterior, será concluído o relatório geral dos trabalhos, sob a responsabilidade do Ministério Público do Estado do Pará / 13ª Promotoria de Justiça de Marabá, o qual será enviado ao Procurador-Geral de Justiça, a coordenação do Centro de Apoio Operacional Constitucional, bem como disponibilizado no site do Ministério Público do Estado do Pará, no endereço www.mppa.mp.br;
 - Os registros videofonográficos da audiência pública serão realizados pelo Ministério Público.
 - Havendo necessidade e com a anuência prévia da Coordenação a metodologia aplicada à audiência pública poderá ser flexibilizada para adequações necessárias à conclusão dos trabalhos.
 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador dos trabalhos.
- Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Marabá, 28 de abril de 2017.
LÍLIAN VIANA FREIRE
13ª Promotora de Justiça de Marabá

Protocolo: 175618

EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/2017/MP/12ªPJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000287-950/2016 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.
Portaria nº 041/2017/MP/12ªPJMAB.
Interessados: Gildasio Alberto Timo Pena e Instituto Nacional de colonização e reforma agrária – INCRA.
Assunto: Acompanhar situação referente ao cumprimento de acordo firmado em juízo, que tem como objeto a área da Fazenda Boa Vista, situada na Gleba Alcobaça, Zona Rural do Município de Breu Branco/PA.
JANE CLEIDE SILVA SOUZA
Promotora de Justiça
Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175831

EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/2017/MP/12ªPJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000133-960/2016 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.
Portaria nº 039/2017/MP/12ªPJMAB.
Interessados: José Soares de Brito e Nacional de Prenome Gean.
Assunto: Acompanhar situação de conflito pela posse da terra na área do Acampamento Bonfim, localizado no interior da Fazenda Rondônia, Zona Rural do Município de Rondon do Pará/PA.
JANE CLEIDE SILVA SOUZA
Promotora de Justiça
Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175819

EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/2017/MP/12ªPJMAB

A 12ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da Resolução nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 000151-960/2016 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis INCRA, CEP. 68.500-000 – Marabá – PA – Fone/Fax: (94) 3312-9900.
Portaria nº 040/2017/MP/12ªPJMAB.
Interessados: Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Pará -FETRAF/PA, Moradores do Projeto de Assentamento Unidos para Vencer e Nacional Conhecido como Antero.
Assunto: Acompanhar situação de conflito pela posse da terra no Projeto de Assentamento Unidos para Vencer, localizado na Fazenda Jerusalém, zona rural do Município de Rondon do Pará/PA.
JANE CLEIDE SILVA SOUZA
Promotora de Justiça
Titular da 12ª Promotoria de Justiça de Marabá

Protocolo: 175826

PORTARIA Nº 2.703/2017-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 001/2017/SEJUDH/CPV/PPCAAM, datado de 2/5/2017;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 219/2017-MP/PGJ-CAOIJ, datado de 3/5/2017, protocolado sob o nº18122/2017, R E S O L V E:
I - DESIGNAR as Promotoras de Justiça LÍLIAM PATRÍCIA DUARTE DE SOUZA GOMES e ROSILENE DE FÁTIMA LOURINHO DOS SANTOS para, como representantes do Ministério Público, sem prejuízo de suas atribuições, integrarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PA, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH/PA, no biênio 2017/2019.
II – DISPENSAR, a pedido, a Promotora de Justiça MÔNICA REI MOREIRA FREIRE e LEANE BARROS FIUZA DE MELLO como representantes do Ministério Público, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, do Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PA, designadas por meio da Portaria nº 1.692/2017-MP/PGJ, de 27/3/2017, publicada no D.O.E. de 13/4/2017.
III - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a

lealdade com que a Doutora MÔNICA REI MOREIRA FREIRE e LEANE BARROS FIUZA DE MELLO se houveram no desempenho das atribuições de referida função.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 09 de maio de 2017.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 175496

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
REPUBLICAÇÃO
ACÓRDÃO Nº 002/2017 – CPJ
RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 023/2016 - CPJ (PROTOCOLO Nº 31909/2016)

RECORRENTE: ROBERTO CARLOS SOARES FIGUEIREDO
ADVOGADO: GUILHERME MESSIAS CAVALLEIRO DE MACEDO, OAB/PA 15450-B, E LUMA ALCÂNTARA SANTOS, OAB/PA 24004
RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (SISEMPPA)
RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUE NEGOU A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE LICENÇAS CLASSISTAS PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SINDICAL. 1) PRELIMINAR. COMPETÊNCIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA JULGAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS POR SERVIDORES DA INSTITUIÇÃO CONTRA DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA RECONHECIDA, NOS TERMOS DO ART. 21, INC. X, ALÍNEA “H” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 057/06, C/C OS ARTS. 101, INC. I, 102, E 105, INC. I E II E § 1º, DA LEI Nº 5.810/94. 2) MÉRITO PREJUDICADO EM FACE DA DECISÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP) QUE NEGOU O PEDIDO. DECISÃO: PRELIMINARMENTE, ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR UNANIMIDADE, PELO CONHECIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. NO MÉRITO, O RECURSO RESTOU PREJUDICADO EM FACE DE DECISÃO DO CNMP. REGISTRADO O IMPEDIMENTO DO PRESIDENTE E DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES E MIGUEL RIBEIRO BAIA, E A SUSPEIÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA, ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA E JORGE DE MENDONÇA ROCHA. Belém (PA), 09 de março de 2017.
ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO
Corregedor-Geral do Ministério Público
Procurador-Geral de Justiça, em substituição
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição

Protocolo: 175313

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 12/2017/GAB/MPCM-PA,
DE 03 DE MAIO DE 2017

CONCEDER ao servidor RICARDO AUGUSTO DIAS DA SILVA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 04.07.2017.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Maria Regina Cunha
Procuradora-Geral
MPCM-PA

Protocolo: 175873

PORTARIA Nº 13/2017/GAB/MPCM-PA,
DE 03 DE MAIO DE 2017

CONCEDER ao servidor ANTÔNIO AUGUSTO GUIMARÃES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, 30 (trinta) dias de férias relativas ao período aquisitivo 2016/2017, a partir de 01.06.2017.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Maria Regina Cunha
Procuradora-Geral
MPCM-PA

Protocolo: 175874